



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA  
INFORMAÇÃO

PARECER

A proposta dos senhores  
MENEZES e MENEZES CONDOMÍNIO  
LÍQUIDO.

A cargo de J.V.A.,

22/8/2017

DESPACHO

Adjudicação a empresa a  
qual se fez presente com  
valor, S.S. pelo valor de 149.889,88 €, n.º  
de acordo com o que se tem  
em vista.

2017/AGO/22

O Responsável

Informação n.º: 738/17

Data: 22/08/2017

210/999/31/17

Procedimento n.º: 31/17

Assunto: "Casa Mortuária da Cumieira" – Ajuste directo - Adjudicação

## 1. ENQUADRAMENTO

No seguimento da abertura do procedimento acima epigrafado, datado de 10, de Agosto, de 2017, foi convidada a apresentar proposta a empresa Alberto Couto Alves, S.A..

O Preço Base do procedimento é de 149.892,88 € (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos).

A Apreciação da proposta é feita com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos (Cláusulas Jurídicas e Técnicas).

Considerando que, foi convidada/apresentada uma única proposta que se segue, o presente relatório reveste a natureza de Projecto de Decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**

**2. LISTA DE CONCORRENTES**

A proposta presente a concurso é a seguinte:

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Alberto Couto Alves, S.A.	149.889,00 €

**3. VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA/ADMISSÃO OU EXCLUSÃO DA PROPOSTA:**

Antes da apreciação da proposta quanto ao critério de adjudicação previsto nas peças do procedimento, procedeu-se à sua conferência e verificação, designadamente no que se refere à conformidade dos documentos com o exigido.

Neste sentido, verificou-se que:

- O valor global da proposta apresentada não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP);
- O concorrente apensou os documentos solicitados no âmbito do procedimento (Anexo I);
- A proposta e documentos encontram-se assinados eletronicamente e assinatura é qualificada;
- O formulário está validado.

**4. APRECIÇÃO DA PROPOSTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Procedeu-se à análise da proposta, em função da aplicação do critério de adjudicação “preço mais baixo” e com base na legislação em vigor, nomeadamente, o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos respetivamente.

Face ao exposto, a empreitada em causa deverá ser adjudicada à empresa Alberto Couto Alves, S.A., pela importância de 149.889,00 € (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Técnico Superior,

João de Sousa, Arquitecto